

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA  
**115.963**

FOLHA  
**001**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
Data: 06 de agosto de 2015

**CNS 11.152-6**

**IMÓVEL:** Apartamento nº 128, localizado no 12º pavimento da Torre A – Edifício Allegro, integrante do residencial “Vitta – Clube de Viver”, situado na Rua Jaú, nº 51, Chácara Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 57,250m², comum de 43,851m², total de 101,101m², sendo destes, 84,570m² em áreas aprovadas edificadas e 16,531m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,002008 ou 0,2008%, cabendo o direito ao uso de 01 vaga indeterminada.

**CADASTRO:** 23241.52.49.0364.00.000.03.

**PROPRIETÁRIA:** SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Jaú, nº 51, Capital/SP, CNPJ/MF nº 12.488.336/0001-24.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 17, feito em 28 de fevereiro de 2011 na Matrícula 28.321, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

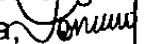
O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº **244964**

Av. 1, em 06 de agosto de 2015.

À margem da Matrícula nº 28.321 foram procedidas as seguintes averbações e registros: conforme R. 19, feito em 20 de maio de 2011, a proprietária deu em **HIPOTECA** de primeiro, e único grau, sem concorrência de terceiros, o terreno onde foi erigido o residencial “Vitta – Clube de Viver”, a favor do BANCO BRADESCO S.A. com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$35.127.000,00, com as condições constantes do título; conforme Av. 21, feita em 11 de agosto de 2014, a devedora solicitou e o credor concordou em PRORROGAR o vencimento do contrato da hipoteca registrada sob nº 19/28.231, para 04 de fevereiro de 2.015, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Particular originário; e conforme Av. 22, feita em 11 de fevereiro de 2015, as partes, em comum acordo, decidiram ADITAR o Instrumento Particular objeto da hipoteca registrada sob o nº 19, para prorrogar o vencimento da dívida para 04 de agosto de 2015, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº **244964**

Av. 2, em 29 de outubro de 2.015.

> Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a

Continua no Verso

MATRÍCULA  
**115.963**

FOLHA  
**001**

**VERSO**

Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado e assinado em 02 de setembro de 2.015, com firmas reconhecidas, as partes em comum acordo, decidiram **ADITAR** o Instrumento Particular objeto da hipoteca constante na averbação nº 1, para constar que em 03 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de agosto de 2015 para 04 de setembro de 2.015; e que em 31 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de setembro de 2.015 para 04 de fevereiro de 2.016, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

O Escrevente Autorizado,  
(Eliezer Barreto da Silva).  
Prot. Oficial 282.202, em 19 de outubro de 2.015. Microfilme nº **2 4 7 5 8 8**

CONTINUA NA FICHA

**02**

PARA SIMPLES CONCERTADO  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

ONR  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

v

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA  
**115.963**

FOLHA  
**2**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
Data: 27 de outubro de 2021

**CNS 11.152-6**

Av. 3, em 27 de outubro de 2.021.

Conforme Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado em 11 de maio de 2.016, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante na averbação nº 1, bem como o **ADITAMENTO** averbado sob o n. 2.

A Escrevente Autorizada,  
(Nayara da Costa Fernandes).   
Prot. Oficial 380.544, em 11 de outubro de 2021. Microfilme nº **331018**

Av. 4, em 27 de outubro de 2.021.

Conforme Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia expedida pelo 27º Tabelião de Notas da Capital/SP, lavrada às folhas. 139, do livro 2.612, em 23 de junho de 2.020 e Notificação de Lançamentos de IPTU de 2021, o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente **CADASTRADO** na Prefeitura local sob o nº **23241.52.49.0364.01.100.03**.

A Escrevente Autorizada,  
(Nayara da Costa Fernandes).   
Prot. Oficial 380.546, em 11 de outubro de 2.021. Microfilme nº **331019**

R. 5, em 27 de outubro de 2.021.

Conforme Escritura mencionada na averbação n. 4, a proprietária Spe Vitta Osasco Empreendimentos Imobiliários Ltda, atualmente com sede na Avenida São Gualter, nº 402, 2º andar-conjunto 1, Vila Ida, Capital/SP; **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$331.550,00, à **NUBIA MARIA SANTANA LOMES CAIXIAS**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 10.588.575-7-SSP/SP, CPF/MF nº 625.641.538-87, residente e domiciliada na Rua Tucano, nº 36, Caieiras, São Paulo/SP.

A Escrevente Autorizada,  
(Nayara da Costa Fernandes).   
Prot. Oficial 380.546, em 11 de outubro de 2.021. Microfilme nº **331019**

R. 6, em 27 de outubro de 2.021.

Conforme Escritura mencionada na averbação n. 4, o imóvel desta matrícula foi constituído em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à credora fiduciária **SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, para garantia do pagamento da dívida assumida pela devedora fiduciante: **NUBIA MARIA SANTANA LOMES CAIXIAS**, já qualificada, no valor de **R\$289.000,00**, a ser pago da seguinte

Continua no Verso

Documento gerado originalmente pelo ONR - Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA  
**115.963**

FOLHA  
**2**

**VERSO**

forma, b.1) R\$54.000,00 a ser pago por meio de 30 prestações mensais, no valor de R\$1.880,58, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 25 de julho de 2.021; b.2) R\$19.561,00, a ser pago por meio de 1 prestação, com vencimento em 25 de janeiro de 2.024; b.3) R\$215.439,00, a ser pago por meio de 113 prestações mensais, no valor de R\$3.116,17, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 25 de fevereiro de 2.024; já acrescidas de juros de 12% ao ano, até o final da liquidação, sendo os pagamentos mensais e reajustáveis, calculadas pelo sistema de amortização Tabela PRICE, com as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$331.550,00.

A Escrevente Autorizada,

(Nayara da Costa Fernandes).

Prot. Oficial 380.546, em 11 de outubro de 2021. Microfilme nº **331019**

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital